

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

O Município de Santa Fé de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Credenciamento, torna público o resultado final do processo de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde:

CRENCIADOS HABILITADOS:

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO
PRIME CENTRO CLINICO LTDA	23.014.585/0001-02	Médico Ultrassonografista	5077/2025	07/10/2025

Os credenciados habilitados passam a compor a lista para posterior distribuição de demandas conforme regras do item 6 do Edital.

Santa Fé de Goiás, 17 de Outubro de 2025.

Patrícia Ferreira Silva
Patrícia Ferreira Silva

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Victoria Reis
Victoria Reis

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Andressa Barbosa de Moura
Andressa Barbosa de Moura

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

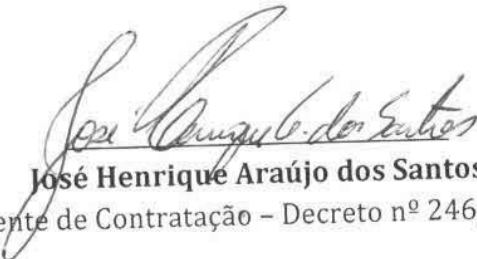


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e conforme análise final da Comissão Especial de Credenciamento, ADJUDICO o objeto do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – Contratação de profissionais da área da Saúde, na especialidade médico ultrassonografista, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, cuja a prestação de serviços deverá ser executada no Município de Santa Fé de Goiás. aos profissionais habilitados constantes no resultado final publicado nesta data.

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO
PRIME CENTRO CLINICO LTDA	23.014.585/0001-02	Médico Ultrassonografista	5077/2025	07/10/2025

Santa Fé de Goiás, 17 de Outubro de 2025.


José Henrique Araújo dos Santos
Agente de Contratação – Decreto nº 246/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – Contratação de profissionais da área da Saúde, na especialidade médico ultrassonografista, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, cuja a prestação de serviços deverá ser executada no Município de Santa Fé de Goiás., conforme decisão da Comissão Especial de Credenciamento.

Santa Fé de Goiás, 17 de Outubro de 2025.

Mário Henrique Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decisão nº 07/2025

Mário Henrique Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Santa Fé de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA os credenciados abaixo listados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comparecerem à sede da Secretaria, localizada na Rua Randolpho Martins de Aguiar, Qd. 09, Lt. 01 - Setor Residencial Portal do Sol, para assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 004/2025.

CRENCIADOS CONVOCADOS:

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO
PRIME CENTRO CLINICO LTDA	23.014.585/0001-02	Médico Ultrassonografista	5077/2025	07/10/2025

O não comparecimento no prazo implicará a perda da vez e reclassificação ao final da lista de credenciados.

Santa Fé de Goiás, 17 de Outubro de 2025.

Patrícia Ferreira Silva

Patrícia Ferreira Silva

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

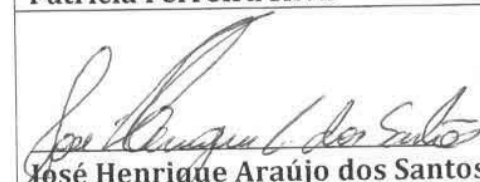
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os presentes atos administrativos são expedidos com fulcro nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os artigos 74, 79, 71 e 165;
- Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO);
- Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, que aprovou a tabela de serviços e valores;
- Edital de Credenciamento nº 001/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, com destaque para os itens 3, 6, 8, 9 e 10.

Esses dispositivos regulam os procedimentos para habilitação, julgamento, adjudicação, homologação, convocação e celebração de contratos com profissionais da saúde, por meio de credenciamento paralelo e não excludente, em consonância com o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

ASSINATURAS

 <p>Mário Henrique Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 07/2025</p> <p>Mario Henrique Ferreira dos Santos</p>	Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS
 <p>Patrícia Ferreira Silva</p>	Presidente da Comissão de Credenciamento
 <p>José Henrique Araújo dos Santos</p>	Agente de Contratação – Decreto nº 246/2025